



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTARIA 385/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2025, pelos servidores:

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO

GELCIMAR MIGUEL SCHAYDER

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

II. Avaliar o estado de conservação destes bens;

III. Identificar os bens pertencentes a outras unidades orçamentárias ou órgão administrativos e que ainda não foram transferidos;

IV. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;

V. Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

VI. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados nos meses de novembro e dezembro de 2025, tendo como data limite para o inventário dos bens patrimoniais o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 11º da Lei Municipal 7676/2019.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

